



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL

**DESPACHO N.º 60 - PR/2026**

**Considerando que:**

- O artigo 56.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, determina que a Câmara Municipal é constituída por um presidente e por vereadores, um dos quais designado vice-presidente;
- Nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, referida, o Presidente da Câmara designa, de entre os vereadores, o vice-presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam cometidas, cabe substituir este último nas suas faltas e impedimentos.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (na sua redação atual), **designo a Vereadora Olga Fernanda Pedrosa Brás**, para exercer as funções de **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, com os imperativos legais daí resultantes.

O presente Despacho produz os seus efeitos a 15 de abril de 2026.

Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais.

Paços do Município da Figueira da Foz, 14 de abril de 2026

**O Presidente da Câmara Municipal**

**Pedro Miguel de Santana Lopes**